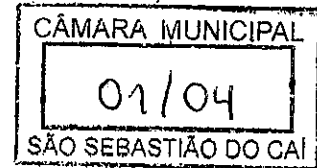
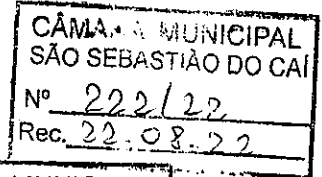




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 091/2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.374,92 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 68.374,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

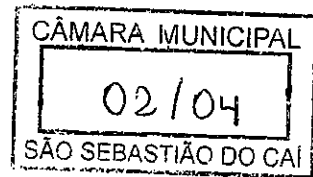
A)			
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1027.2086.000	EXPANSÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE		
1001	MSE		
3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00	
3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	
3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	
B)			
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1027.2103.000	PISO BÁSICO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE		
1108	PAEFI		
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 48.374,92	

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior as reduções e suplementações das despesas abaixo:

A) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO - SUPERÁVIT RECURSO 1001 - MSE	R\$ 20.000,00
B) – REDUÇÃO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.2103.000	PISO BÁSICO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1108	PAEFI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
B) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO - SUPERÁVIT RECURSO 1108 - PAEFI	R\$ 29.219,34
B) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO – EXCESSO ARRECADAÇÃO RECURSO 1108 - PAEFI	R\$ 6.155,58
TOTAL		R\$ 68.374,92

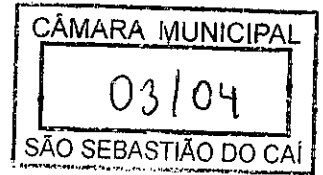
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2022.

A inclusão ora pretendida objetiva pagar a folha salarial dos Assistentes Sociais (R\$ 20.000,00, referente a um mês – duas servidoras) e despesas com a Casa Lar (R\$ 48.374,92 – referente a um mês de funcionamento), com recursos recebidos da União – Fundo Nacional da Assistência Social evitando-se, assim, a utilização dos recursos livres do Município.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

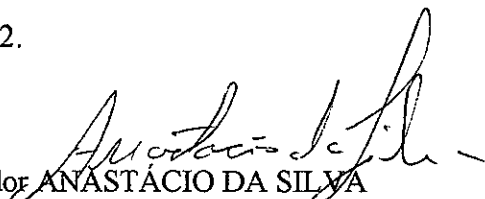
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 091/2022 - CM 222/22
Relator: Anastácio da Silva
Projeto de lei do Executivo que abre um crédito especial no valor de R\$ 68.374,92 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei, conforme exposição de motivos.

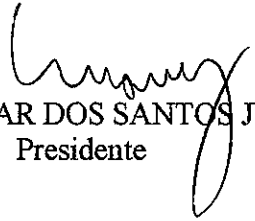
Em 25 de agosto de 2022.

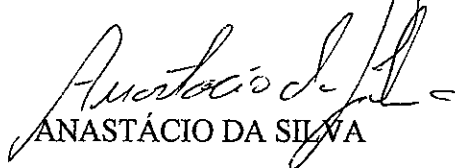

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto dos Vereadores Cesar dos Santos Junior, João Marcos Duarte Guará, Dilson Dioclecio Pires e Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 25 de agosto de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA